



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Quinta-feira, 24 de setembro de 2020

Ano II | Edição nº 303

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Audiência Pública	5
Demonstrativos de receitas e despesas	6
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREM-CAR	8
Atos de Pessoal	8
Portarias	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 24 de setembro de 2020

Ano II | Edição nº 303

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO DE CARDOSO

Atos Oficiais

Leis



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO**

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br)

Cardoso - Estado de São Paulo

\*\*\*\*\*

### LEI Nº 3.640, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

**(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 6.669,77 (SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU JAIR CESAR NATTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.**

**Artigo 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar na Secretaria de Administração e Finanças, um Crédito Especial por Anulação de Dotação Orçamentária, cujo objetivo é a criação de Dotação para o Pagamento de Salário Família nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** 01–Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 02-Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Unidade Executora:** 01-Administração, Finanças e Dependências.

**Funcional:** 04.122.0012.2016-Atividades dos Deptos de Secretaria Mun. de Adm. e Finanças

**Categoria Econômica:** 3.3.90.08.00-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....R\$ 1.078,47  
(um mil e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos), F.R. 01-Tesouro

**Órgão:** 01–Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 06-Secretaria Municipal de Obras e Serviços

**Unidade Executora:** 01-Secretaria e Dependências

**Funcional:** 15.451.0025.2041-Atividades da Secretaria e Departamentos

**Categoria Econômica:** 3.3.90.08.00-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....R\$ 1.458,60  
(um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), F.R. 01-Tesouro

**Órgão:** 01–Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 06-Secretaria Municipal de Educação

**Unidade Executora:** 01-Educação Básica

**Funcional:** 12.365.0031.2056-Atendendo a Educação Infantil

**Categoria Econômica:** 3.3.90.08.00-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....R\$ 486,20  
(quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), F.R. 01-Tesouro

**Funcional:** 12.361.0020.2029-Atividades da Educação Básica

**Categoria Econômica:** 3.3.90.08.00-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....R\$ 243,10  
(duzentos e quarenta e três reais e dez centavos), F.R. 01-Tesouro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 24 de setembro de 2020

Ano II | Edição nº 303

Página 3 de 8



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO**

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br)

Cardoso - Estado de São Paulo

\*\*\*\*\*

**Funcional:** 12.361.0019.2028-Atividades do Transporte Escolar  
**Categoria Econômica:** 3.3.90.08.00-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....R\$ 486,20  
(quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), F.R. 01-Tesouro

**Funcional:** 12.361.0021.2034-Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%  
**Categoria Econômica:** 3.3.90.08.00-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....R\$ 2.917,20  
(dois mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos), F.R. 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados.

**TOTAL.....R\$ 6.669,77**  
**(seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos)**

**Artigo 2º-** A cobertura do Crédito autorizado pelo artigo 1º, será através do artigo 43º, inciso III-Anulação de Dotação, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

**Órgão:** 01–Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 02-Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Unidade Executora:** 01-Administração, Finanças e Dependências.

**Funcional:** 04.122.0012.2016-Atividades dos Deptos de Secretaria Mun. de Adm. e Finanças

**Categoria Econômica:** 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 1.078,47  
(um mil e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos), F.R. 01-Tesouro

**Órgão:** 01–Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 06-Secretaria Municipal de Obras e Serviços

**Unidade Executora:** 01-Secretaria e Dependências

**Funcional:** 15.451.0025.2041-Atividades da Secretaria e Departamentos

**Categoria Econômica:** 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 1.458,60  
(um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), F.R. 01-Tesouro

**Órgão:** 01–Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 06-Secretaria Municipal de Educação

**Unidade Executora:** 01-Educação Básica

**Funcional:** 12.365.0031.2056-Atendendo a Educação Infantil

**Categoria Econômica:** 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 486,20  
(quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), F.R. 01-Tesouro

**Funcional:** 12.361.0020.2029-Atividades da Educação Básica

**Categoria Econômica:** 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 243,10  
(duzentos e quarenta e três reais e dez centavos), F.R. 01-Tesouro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 24 de setembro de 2020

Ano II | Edição nº 303

Página 4 de 8



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO**

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br)

Cardoso - Estado de São Paulo

\*\*\*\*\*

**Funcional:** 12.361.0019.2028-Atividades do Transporte Escolar

**Categoria Econômica:** 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 486,20  
(quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), F.R. 01-Tesouro

**Funcional:** 12.361.0021.2034-Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%

**Categoria Econômica:** 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 2.917,20  
(dois mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos), F.R. 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados.

**TOTAL.....R\$ 6.669,77**  
**(seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos)**

**Artigo 3º-** A cobertura do Crédito autorizado pelo artigo 1º, será através do artigo 43, § 1º, II-Excesso de Arrecadação, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 4º-** Fica autorizada a Secretaria de Administração e Finanças – Departamento de Contabilidade e Orçamento, a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 3.378, de 08 de agosto de 2017 – PPA – Plano Plurianual, para o exercício de 2018 a 2021, e anexos V e VI, da Lei 3.537, de 12 de setembro de 2019 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2020.

**Artigo 5º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cardoso/SP, 22 de setembro de 2020.

**Jair César Nattes**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**  
Secretário de Administração e Finanças



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Quinta-feira, 24 de setembro de 2020

Ano II | Edição nº 303

Página 5 de 8

### LEI Nº 3.641, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

*DENOMINAÇÃO DA "RUA A" DO  
LOTEAMENTO PORTAL DOS  
GRANDES LAGOS II.*

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU JAIR CESAR NATTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - A "RUA A" do LOTEAMENTO PORTAL DOS GRANDES LAGOS II passa a ser denominada RUA AUGUSTA DE JESUS DA SILVA.

Art. 2º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.639, de 11 de setembro de 2020.

Cardoso/SP, 22 de setembro de 2020.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão  
Fiscal**

**Audiência Pública**

### Comunicado de Audiência Pública

O Prefeito do Município de Cardoso, o Sr. Jair Cesar Nattes, no uso de suas atribuições, conforme artigo 72, da Lei Orgânica do Município, comunica que no dia 24 de setembro de 2020, a partir das 15:00 horas, no Paço Municipal, localizado na Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870, Centro, nesta cidade e comarca de Cardoso/SP, será realizada Audiência Pública, em cumprimento ao que dispõe o parágrafo único, do artigo 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal, para discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2021.

Cardoso, 23 de setembro de 2020.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 24 de setembro de 2020

Ano II | Edição nº 303

Página 6 de 8

### Demonstrativos de receitas e despesas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000  
Fone/Fax: (17) 3466-3900 Ramal: 217 – CNPJ: 46.599.825/0001-75  
E-mail: contabilidade@cardoso.sp.gov.br  
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

\*\*\*\*\*

### Artigo 162 da Constituição Federal

Mês: Agosto de 2020

CÓDIGO	RECEITA	VALOR
1000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	RS 4.631.276,81
1100.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	RS 334.375,18
1110.00.0.0.00	IMPOSTOS	RS 291.671,88
1113.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	RS 18.546,45
1113.03.0.0.00	Imposto sobre a Renda-Retido na Fonte	RS 18.546,45
1118.00.0.0.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	RS 273.125,43
1118.01.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	RS 127.500,18
1118.02.0.0.00	Impostos s/Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	RS 145.625,25
1120.00.0.0.00	TAXAS	RS -
1121.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	RS -
1121.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	RS -
1122.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	RS -
1122.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	RS -
1128.00.0.0.00	TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	RS 42.703,30
1128.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	RS 15.675,25
1128.02.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	RS 27.028,05
1200.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES	RS 145.975,98
1210.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	RS -
1210.04.0.0.00	Contribuição p/Regime Próprio de Previdência Social-RPPS	RS -
1218.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIO	RS 145.975,98
1218.01.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL	RS 145.975,98
1300.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	RS 1.603,41
1310.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	RS -
1310.01.0.0.00	Aluguéis/Arrendamentos/Foros/Laudêmio/Tarifas de Ocupação	RS -
1320.00.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS	RS 1.603,41
1321.00.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	RS 1.603,41
1321.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	RS 567,92
1321.04.0.0.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	RS 1.035,49
1360.00.0.0.00	CESSÃO DE DIREITOS	RS -
1360.01.0.0.00	Cessão de Direito de Operacionalização de Pagamentos	RS -
1600.00.0.0.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	RS 273,02
1610.00.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	RS 273,02
1610.01.0.0.00	Serviços Administrativo e Comerciais Gerais	RS 273,02
1700.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	RS 4.138.833,86
1710.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	RS 2.333.975,12
1718.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO-ESPECÍFICAS ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	RS 2.333.975,12
1718.01.0.0.00	Participação na Receita da União	RS 749.032,76
1718.02.0.0.00	Transf. Compensação Finan.Exploração Recursos Naturais	RS 282.798,70
1718.03.0.0.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Custeio	RS 803.647,60
1718.04.0.0.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	RS 8.607,99
1718.05.0.0.00	Transf.Recursos-Fundo Nacional do Desenvol.Educação-FNDE	RS 100.967,86
1718.06.0.0.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração-L.C.Nº 87/96	RS -
1718.10.0.0.00	Transferencias de Convênios da União e de suas Entidades	RS -
1718.12.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	RS 31.460,00
1718.99.0.0.00	Outras Transferências da União	RS 357.460,21
1720.00.0.0.00	TRANSF.ESTADOS/DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	RS 1.325.529,89
1728.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS-ESPECÍFICA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	RS 1.325.529,89
1728.01.0.0.00	Participação na Receita dos Estados	RS 1.275.855,61
1728.02.0.0.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	RS 4.346,03
1728.10.0.0.00	Transf.Convênios dos Estado/Dist.Federal e suas Entidades	RS 45.328,25
1740.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	RS -
1740.01.0.0.00	Transferências de Instituições Privadas	RS -
1750.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	RS 479.328,85
1758.00.0.0.00	TRANSF.DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS-ESPECÍFICA	RS 479.328,85
1758.01.0.0.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	RS 479.328,85
1778.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS-ESPECÍFICAS DE ESTADOS	RS -
1778.10.0.0.00	OUTRAS TRANSF. PESSOAS FÍSICAS-ESPEC. EST. MUNIC. NÃO ESPEC. ANT	RS -
1778.10.0.0.00	OUTRAS TRANSF. PESSOAS FÍSICAS-ESPEC. EST. MUNIC. NÃO ESPEC. ANT	RS -
1900.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	RS 10.215,36
1910.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRIBUTIVAS E JUDICIAIS	RS -
1910.01.0.0.00	Multas Previstas em Legislação Específica	RS -
1920.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	RS -
1921.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES	RS -
1921.99.0.0.00	Outras Indenizações	RS -
1922.00.0.0.00	RESTITUIÇÕES	RS -
1922.03.0.0.00	RESTITUIÇÕES DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	RS -
1928.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS-ESPECÍFICAS	RS 4.824,08
1928.01.0.0.00	RESTITUIÇÕES-ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	RS -
1928.02.0.0.00	RESTITUIÇÕES-ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	RS 4.824,08
1990.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 5.391,28
1990.01.0.0.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIL DO R	RS -
1990.03.0.0.00	Compensações Financeiras entre RGPS e RPPS	RS -
1990.99.0.0.00	Outras Receitas	RS 5.391,28
2000.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	RS 360.000,00
2100.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	RS -
2400.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	RS 360.000,00
2418.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO ESPECÍFICA DE EST/DF/MUNICÍPIO	RS -
2418.05.0.0.00	Transf. de Recursos Destinados a Programas de Edu	RS -
2418.10.0.0.00	Transf. de Conv. Da União e de suas Entidades	RS -
2420.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	RS 360.000,00
2428.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	RS 360.000,00
7000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES-INTRA OFSS	RS 727.538,21
7200.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES-INTRA OFSS	RS 566.062,59
7210.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS-INTRA OFSS	RS -
7210.04.0.0.00	Contribuição Regime Próprio Previdência Social-RPPS-Intra	RS -
7218.00.0.0.00	CONTRIB.SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUN. (INTRA)	RS 566.062,59
7218.01.0.0.00	Contrib.Regime Próprio Prev.Social-RPPS-Est/DF/Mun.(INTRA)	RS -
7218.03.0.0.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN	RS 198.246,12
7218.04.0.0.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN	RS 367.816,47
7990.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES (INTRA)	RS 161.475,62
7990.01.0.0.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIL DO R	RS 161.475,62
9000.00.0.0.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	RS 404.977,67
9500.00.0.0.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	RS 404.977,67
	<b>TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>RS 5.313.837,35</b>

Andréia Regina Luiz  
Contadora  
CRC ISP 270319/O3

Jair Cesar Nattes  
Prefeito Municipal  
CPF 070.811.738-45



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 24 de setembro de 2020

Ano II | Edição nº 303

Página 7 de 8

Licitações e Contratos

Extrato

### EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020 - Prefeitura do Município de Cardoso

Pregão nº 029/2020 – PROCESSO Nº 055/2020

Detentoras da Ata: VALDEIR RANDOLI – BORRACHARIA – ME:-

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LAVAGEM NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL

Item	VALDEIR RANDOLI BORRACHARIA ME CNPJ: 09.336.733/0001-76 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LAVADA COMPLETA CAMINHÃO TRUCK	SV	72	208,00	14.976,00
2	LAVADA COMPLETA CAMIONETE F350	SV	12	149,00	1.788,00
3	LAVADA COMPLETA PÁ CARREGADEIRA	SV	24	226,00	5.424,00
4	LAVADA COMPLETA PATROLA	SV	36	226,00	8.136,00
5	LAVADA COMPLETA RETROESCAVADEIRA	SV	24	226,00	5.424,00
6	LAVADA COMPLETA CARRO	SV	300	77,00	23.100,00
7	LAVADA COMPLETA TRATOR TRAÇADO	SV	12	143,00	1.716,00
8	LAVADA COMPLETA TRATOR MF275	SV	24	120,00	2.880,00
9	LAVADA COMPLETA TRATOR VALMET 980	SV	12	120,00	1.440,00
10	LAVADA COMPLETA CAMIONETE S10	SV	24	118,00	2.832,00
11	LAVADA COMPLETA ÔNIBUS MB	SV	100	115,00	11.500,00
12	LAVADA COMPLETA ÔNIBUS SCANIA	SV	120	198,00	23.760,00
13	LAVADA COMPLETA PERUA KOMBI	SV	156	113,00	17.628,00
14	LAVADA COMPLETA VAN	SV	24	128,00	3.072,00
15	LAVADA COMPLETA VAN AMBULÂNCIA	SV	96	118,00	11.328,00
16	LAVADA COMPLETA SAMU	SV	24	117,00	2.808,00
17	LAVADA COMPLETA DOBLÔ AMBULÂNCIA	SV	96	75,00	7.200,00
18	LAVADA COMPLETA MICRO-ÔNIBUS	SV	324	162,00	52.488,00
19	LAVADA COMPLETA CAMINHÃO 3/4	SV	24	150,00	3.600,00
20	LAVADA COMPLETA CAMINHÃO TOCO	SV	96	180,00	17.280,00
21	LAVADA COMPLETA TRATOR MF265	SV	12	120,00	1.440,00
	<b>Total do Proponente</b>				<b>219.820,00</b>

VALOR: R\$ 219.820,00 (duzentos e dezenove mil e oitocentos e vinte reais) - DATA DE ASSINATURA: 22/09/2020.

VIGÊNCIA: 12 MESES. Prefeito Municipal - Jair Cesar Nattes

Cardoso, 23 de setembro de 2020.

Adriana Dantas Barbosa  
Assistente de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 24 de setembro de 2020

Ano II | Edição nº 303

Página 8 de 8

### Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR

Atos de Pessoal

Portarias



**PORTARIA nº 200 de 23 de setembro de 2020.**

*Dispõe sobre a cessação de Pensão por Morte ao pensionista **JOÃO PEDRO MARTINS DA SILVA**.*

**ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA**, Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO - IPREMCAR**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que através da Portaria nº 185/2019 concedeu-se ao dependente **JOÃO PEDRO MARTINS DA SILVA** o direito ao recebimento de pensão por morte em razão do óbito de sua mãe, Sra **ZILMAR CÂNDIDO MARTINS**;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 73, parágrafo único e artigo 74, Inciso II, da Lei Complementar nº 61 de 08 de maio de 2006;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CESSAR** o pagamento da quota individual de Pensão por Morte do pensionista **JOÃO PEDRO MARTINS DA SILVA**, em razão do mesmo ter completado 18 (dezoito) anos com fundamento no art. 20, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar n.º 61/2006.

**Art. 2º** - Reverter o valor da quota referente ao benefício cessado para os demais dependentes.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de setembro de 2020.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cardoso/SP, 23 de setembro de 2020.

**Ana Paula Gonzalez Leite Silva**  
Diretora-Presidente

**Letícia Cristina de Moraes**  
Diretora-Executiva



Avenida: Joaquim Cardoso, 1872- Centro – Cardoso/SP  
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3900  
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br  
CNPJ. 05.014.690/0001-51